

RESOLUÇÃO Nº. 036/2025

ALTAMIRA/PA, 29 de agosto de 2025

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 10 de janeiro de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 40/2052, emitido no dia 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida ao Sra. **DEBORA MENDES MATTOS DOS SANTOS**, no cargo de **PROF. LINGUA PORTUGUESA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos Artigos. 16 § 1º da Lei Municipal Nº1.647/07 c/c Art. 40 § 1º, Inciso III, Alíneas A da CRFB/88 com redação da EC Nº 41/2003, com proventos no valor de **R\$ 4.753,68 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

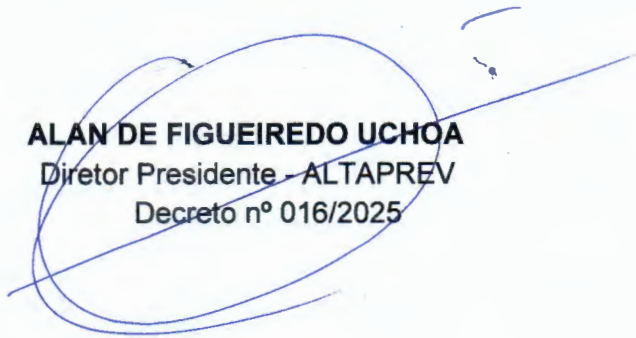
Base de cálculo.....	R\$ 8.329,34
Proporcionalidade (100% do tempo exigido)	R\$ 4.753,68
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO)	R4.753,68

ART. 2º - O reajuste será de acordo com os índices utilizados pelo INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/09/2025;

ART. 4º - O início do pagamento será contado a partir do dia 01/09/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 29 de agosto de 2025



ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente – ALTAPREV
Decreto nº 016/2025



GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015